



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 068/2020** destinado a **contratação de empresa para execução e instalação de Elevador na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer**. Aos 06 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli (SEI nº 6190664) e Celso Kudla Empreiteiro Eireli (SEI nº 6191124). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli**, o atestado de capacidade técnica vinculado à CAT nº 252016068926, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (fls. 36/38) atesta a execução dos serviços por outra empresa, portanto os serviços elencados neste atestado não foram considerados para a comprovação da qualificação técnico do proponente, conforme prevê o item 8.2, alínea "n", do edital. Porém, o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Garuva, vinculado à CAT nº 252015057598 (fl. 43/44), comprova a experiência do proponente nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. Para comprovação da qualificação do responsável técnico, foi considerada apenas CAT nº 252016068926, referente ao profissional Cleiton Dambrós, pois foi apresentado o contrato de prestação de serviços deste profissional (fl. 47), conforme exigência prevista no item 8.2, alínea "m", do edital. A CAT nº 252015057598 referente ao profissional Fabio Xavier de Andrade comprova apenas o registro do atestado vinculado à este documento. **Celso Kudla Empreiteiro Eireli**, a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, apresentada pela empresa, emitida em 11/10/2019, possui validade até 08/04/2020 (fl. 63), porém ao realizar a validação do documento junto ao site da Receita Federal, foi obtida a seguinte informação: "*Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/10/2019, com validade até 07/07/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33*" (documento SEI nº 6199098). Portanto, restou atendida pela licitante a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. O atestado de capacidade técnica vinculado à CAT nº 2933/2006, emitido pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (fls.102/103) atesta a execução dos serviços por outra empresa, portanto os serviços elencados neste atestado não foram considerados para a comprovação da qualificação técnico do proponente, conforme prevê o item 8.2, alínea "n", do edital. Porém, o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Araucária, vinculado à CAT nº 4121/2019 (fl. 78/80), comprova a experiência do proponente nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli e Celso Kudla Empreiteiro Eireli. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira  
Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

## Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6198161** e o código CRC **98838601**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.013080-6

6198161v9

6198161v9